

?

Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS
LEI MUNICIPAL Nº 1.782, DE 07/06/2018
INSTITUI A PREMIAÇÃO PARA O 2º FESTIVAL DA CANÇÃO DE VICTOR
GRAEFF/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação aos primeiros colocados do 2º FESTIVAL DA CANÇÃO DE VICTOR GRAEFF, categorias Infantil e Juvenil, nos seguintes termos:

Categoria INFANTIL (6 - 12 anos)

- 1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu
- 2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu
- 3º Lugar - R\$ 200,00 + troféu
- 4º Lugar - R\$ 100,00 + troféu
- 5º Lugar - R\$ 70,00 + troféu
- 6º ao 20º Prêmio de participação

Categoria JUVENIL (13 - 18 anos)

- 1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu
- 2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu
- 3º Lugar - R\$ 200,00 + troféu
- 4º Lugar - R\$ 100,00 + troféu
- 5º Lugar - R\$ 70,00 + troféu
- 6º ao 20º Prêmio de participação

§ 1º A premiação a ser adquirida será na forma de troféus e medalhas alusivos ao evento, em número máximo de 40 unidades.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta atividade, serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS, aos 07 dias mês de Junho do ano de 2018.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS

